



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00307

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.892, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre declaração de utilidade pública".

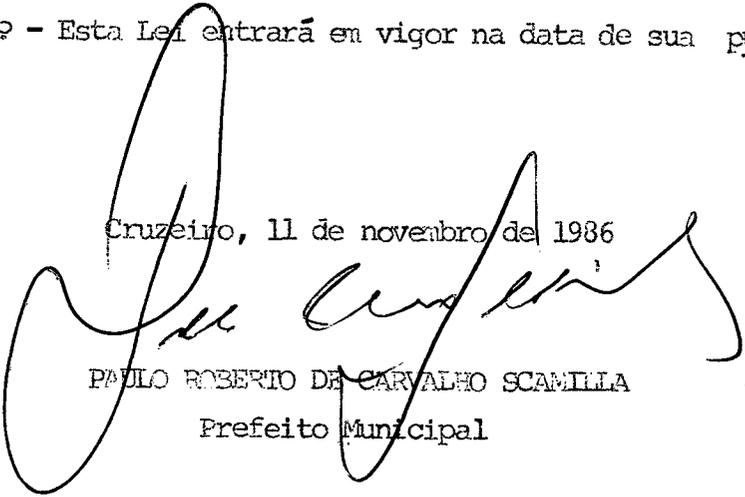
Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

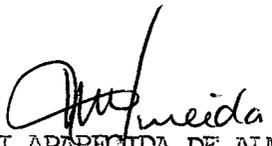
Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Moto Clube Cruzeiro "Anjos da Noite", com sede provisória nesta cidade, à Rua Dr. Celestino nº 1025.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de novembro de 1986


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 11 de novembro de 1986.


NOELI APARECIDA DE ALMEIDA

Auxiliar da Procuradoria